



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Coordenação Geral de Controle das Licitações Públicas do
Município de Timon-MA

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL
DE TIMON
Proc. N.º 1210/18
Folha N.º 898
Rúbrica

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA.

ATA DA SESSÃO

04/02/2019

LICITANTES:

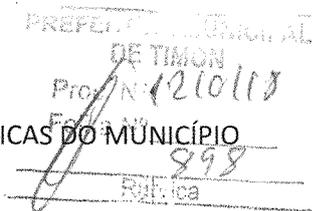
- 1- DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
- 2- PREMIUM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
- 3- REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA-ME



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO
DE TIMON – MA.



ATA DA SESSÃO DE ABERTURA: DIA 04/02/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove às 8:30h (oito horas e trinta minutos), na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Timon – MA, localizada na Praça São José, s/nº, reuniram-se a pregoeira Suely Oliveira de Miranda, e equipe de apoio, designado através de portaria, para em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, exigências do edital e demais normas pertinentes a espécie, realizar sessão de abertura do certame licitatório do **Pregão Presencial nº 001/2019**, vinculado ao Processo Administrativo nº 1210/2018, que tem como OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA**. A presente licitação teve ampla publicidade, conforme comprovação acostada aos autos. A sessão realizada no dia 01 de fevereiro de 2019 foi suspensa para realização **conformidade dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** de acordo com as exigências do Edital e seus Anexos. Ficando todos convocados para reabertura da sessão para esta data, 04 de fevereiro de 2019 às 8:30h (oito horas e trinta minutos). Iniciou-se a sessão no horário preestabelecido conforme notificação. Em conformidade com as disposições contidas no Edital, a Pregoeira abriu a sessão, reiniciada os trabalhos, registrou a presença das seguintes empresas, na forma abaixo:

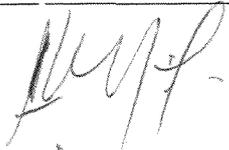
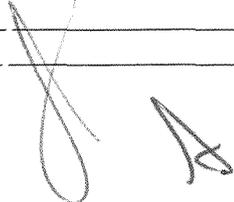
EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANT E CREDENCIADO	CPF/e-mail/tel
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	LUCIANO DA SILVA NUNES	504.722.403-15 distrimecs1@gmail.com (99) 3212-6624
PREMIUM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	04.041.747/0001-49	ALANO DE SOUSA RODRIGUES	005.939.883-37 distribuidorapremiumalimentos@gmail.com (86) 99990-0600
REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA-ME	26.689.426/0001-98	SÁVIO BARBOSA DE SOUSA	952.747.403-59 repletadistribuidora@gmail.com (86) 3212-5573

[Handwritten signature]
1

Após análise da documentação pelos, pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, tendo decidido pela conformidade da documentação entregue pelo licitantes com exigências do Edital e seus Anexos. Declarando portanto a empresas que se encontram na condição de ARREMATANTE, vencedoras com os valores finais registrado conforme planilhas de lances verbais e ainda em ata de sessão, por apresentar proposta mais vantajosa para a Administração e ainda preencher todos os requisitos exigidos no edital e demais normas pertinentes a espécie. Na ordem de classificação as empresas que se encontram na condição de classificadas para todos os itens manifestaram intenção de registrarem seus preços. (Considerando o que preceitua art. 11, inc. I Decreto nº 7.892/2013, será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, até o limite de 05 (cinco) licitantes, de acordo com a ordem de classificação). Em ato contínuo foi consignado as empresa vencedoras, prazo de até 24h (vinte e quatro horas) para apresentar proposta adequada aos valores finais lançados, em planilhas que deverão conter a discriminação dos valores de cada item inserido, conforme o Termo de Referência, de modo a reajustar os valores dos itens ao preço cotado após rodada de lances verbais. Questionado quanto a vontade de interpor recurso sobre qualquer das fases de procedimento, na forma do inciso XVIII do art. 4º, da Lei nº 10.520/02, não manifestou o interesse de interpor recursos. Nada mais havendo a ser consignado, a pregoeira encerrou a sessão às 9:25h (nove horas e vinte e cinco minutos), lavrando-se a presente ata, que vai devidamente assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e os Licitantes presente.


Suely Oliveira de Miranda
Pregoeira do Município de Timon – MA.

LICITANTES:

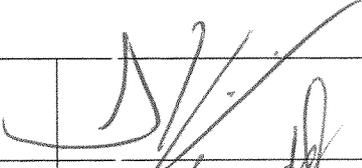
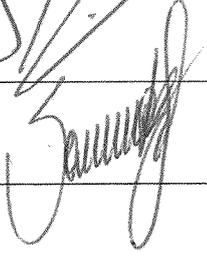
EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE CREDENCIADO	ASSINATURA
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	LUCIANO DA SILVA NUNES	
PREMIUM	04.041.747/0001-49	ALANO DE SOUSA	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO
DE TIMON – MA.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE TIMON
Proc. Nº 1210/18
Folha Nº 900

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		RODRIGUES	
REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA-ME	26.689.426/0001-98	SÁVIO BARBOSA DE SOUSA	

Handwritten mark resembling the letter 'd'